
EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2022
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

Oferta ENSP – Regular - Anual

Coordenação Geral: Mirna Barros Teixeira

Coordenação Adjunta: Ana Laura Brandão

Publicado em 04 de outubro de 2021.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice Direção de Ensino, torna pública, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2022/2024, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005 e do Regimento da ENSP.

Este programa é uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), a Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita (SEMUS) e o Ministério da Saúde (MS).

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz é regida pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. DESCRIÇÃO DO CURSO

1.1. Natureza do programa: a Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz é uma modalidade de ensino de Pós-graduação Lato sensu, sob a forma de curso de especialização, destinada a profissionais da área da saúde e caracterizada por formação em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, 1 (uma) folga semanal, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas. A dedicação exclusiva sob regime de 60h semanais constitui-se como impedimento dos profissionais de saúde residentes de frequentar, em concomitância, qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de ser incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h semanais, conforme o continente no Despacho Orientador CNRMS 01/2015. É vedada aos profissionais residentes que ingressarem em qualquer Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional frequentar em concomitância Programas de Pós-Graduação Lato sensu (modalidade especialização) e Stricto Sensu (Mestrado – Acadêmico ou Profissional – Doutorado ou Pós-Doutorado).

1.2. Objetivo do Curso: Promover o desenvolvimento de competências dos profissional de saúde graduado (enfermeiro, cirurgião dentista, farmacêutico, educador físico, assistente social, nutricionista e psicólogo), para atuar junto às equipes de saúde da família com desempenhos de excelência na organização do processo de trabalho, no cuidado à saúde (individual, familiar e coletiva) e nos processos de educação em saúde visando à melhoria da saúde e o bem estar dos indivíduos, suas famílias e comunidade.

1.3. Critérios para conclusão dos programas: A finalização do programa de Residência Multiprofissional da ENSP/Fiocruz está em acordo com Resolução CNRMS nº 5 de 7 de novembro de 2014, na qual define as seguintes condições para obtenção do certificado de conclusão: (a) cumprimento integral (100%) da carga horária exclusivamente prática e teórico-prática do programa; (b) cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica; (c) aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definido no Regimento Interno da COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ENSP da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). (d) apresentação de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial e coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU.

1.4. Em relação ao TCR, o mesmo deverá ser apresentado até a data de conclusão dos programas, sob a forma de monografia. Todos os produtos decorrentes deste programa deverão ser disponibilizados conforme a política de acesso aberto da Fiocruz. A exigência de entrega de trabalho de conclusão até o seu término está em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

1.5. Financiamento do programa: Os residentes farão jus à bolsa cujo valor bruto, regulamentado pelo Ministério da Saúde (MS), está atualmente fixado em R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei. Em casos de algumas licenças, como por exemplo, motivo de doença maior que 15 (quinze) dias e licença maternidade, a bolsa será interrompida, retornando após o término da licença quando da reposição da carga horária. O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do órgão financiador (Ministério da Saúde), bem como do tempo necessário para o processamento da instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.

1.6. Certificação: De acordo com o disposto na Resolução CNRMS nº 7 de 13 de novembro de 2014, os egressos do programa de Residência Multiprofissional da ENSP/Fiocruz farão jus a certificado de conclusão no qual constará a certificação de Curso de Especialização *Lato Sensu* na modalidade Residência, detalhada com a modalidade (Multiprofissional) e a área de concentração (especialidade) do respectivo programa cursado.

1.7. Regime e duração do curso:

1.7.1. O programa terá 02 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%).

1.7.2. Período do curso: **03/03/2022 a 01/03/2024;**

1.7.3. O programa possui carga horária total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

1.8. Cenário de Prática: A formação em serviço é feita sob supervisão de preceptores e desenvolvida junto as equipes de saúde da família, dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ e Mesquita) e nas Clínicas da Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Mesquita. As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente, nas dependências da ENSP e/ou em formato de ensino remoto (dependendo do cenário da pandemia em 2022 a ser decidido pelas normativas da ENSP/Fiocruz), sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que se inscreverem devem ter ciência das atividades a serem desenvolvidas nos cenários de prática ao longo dos dois anos do programa de residência:

- Realizar visita domiciliar nos territórios;
- Realizar atendimentos clínicos e assistenciais individuais e coletivos;
- Realizar atividades de promoção e educação em saúde de âmbito coletivo nos territórios e nas Clínicas da Família e Unidades Básicas de Saúde;
- Participar de reuniões de equipe e espaços coletivos da Clínica da Família e Unidades Básicas de Saúde;
- Visitar equipamentos intra e intersetoriais;
- Realizar ações intersetoriais
- Participar de espaços institucionais como Fóruns, Ciclo de Debates do programa e dos parceiros.

2. PERFIL DO CANDIDATO

a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a em Faculdade de enfermagem, odontologia, psicologia (bacharel), nutrição, serviço social, farmácia (bacharel) ou educação física (bacharel);

b) Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente;

c) É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

3. VAGAS

3.1. Estão sendo ofertadas **14 (quatorze) vagas, DISTRIBUÍDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**, sendo vagas de Ampla Concorrência (AC) para cada categoria profissional e vagas destinadas as Ações Afirmativas (AF) distribuídos conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Distribuição de vagas, segundo categoria profissional e de ampla concorrência e ações afirmativas

CATEGORIA PROFISSIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	AÇÕES AFIRMATIVAS (AF)
02 vagas para graduados em enfermagem	02 vagas	
02 vagas para graduados em odontologia	02 vagas	
02 vagas para graduados (bacharel) em psicologia	02 vagas	
02 vagas para graduados em nutrição	02 vagas	
02 vagas para graduados em serviço social	02 vagas	
02 vagas para graduados (bacharel) em farmácia	01 vaga	<u>01 vaga PcD*</u>
02 vagas para graduados (bacharel) em educação física	01 vaga	<u>01 vaga NI**</u>

* PcD - Pessoa com Deficiência.

** NI ([pretos e pardos] ou indígenas) - este critério de progressão percentual deverá ser observado para as vagas negros (pretos e pardos) e indígenas.

OBS: Observa-se que o critério da distribuição das vagas para Ações Afirmativas (10% PcD e NI) fica a cargo da coordenação do Programa de Residência definir previamente a categoria profissional que será aplicado o percentual para Ações Afirmativas (10% PcD e NI), conforme Nota Técnica 02/2020 da Fiocruz: "Orientações sobre elaboração dos editais 2020 - 2021 dos programas de Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - MS no quesito ações afirmativas - Pessoas com Deficiência". Informamos que para os próximos editais haverá rodízio destas vagas entre as categorias profissionais. O não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas (PcD e NI) devem ser disponibilizadas para ampla concorrência.

3.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs (até 04 suplentes por categoria). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional.

Há possibilidade de ampliação da oferta de mais 14 vagas para este edital, condicionada à disponibilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde do pagamento das bolsas. Essas vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos selecionados como suplentes deste processo seletivo.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Em relação à reserva de vagas oferecidas para as ações afirmativas, o presente edital atende às orientações contidas na Portaria 6162/2019-PR e na Nota Técnica 02/2020, ambas da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ao sistema de cotas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, respeitada a igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, a forma de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de 04/10 a 03/11/2021, mediante formulário (Anexo I) encaminhado por *e-mail*, conforme descrito acima, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

Documentação para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.), além de entregar a documentação descrita no subitem 5.2. deverá:

- Enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo I**) preenchido e assinado.
- Enviar Laudo Médico original, assinado e com o CRM do médico especialista, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, cento e vinte dias de antecedência do término da inscrição.

Os laudos médicos apresentados serão avaliados pela Comissão de Assessoramento para validação de laudos de Pessoa Com Deficiência nomeada pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca ENSP/FIOCRUZ em Portaria GD-ENSP 004/2021 exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente a essas vagas.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 5.2, deverá:

- Entregar o Formulário de autodeclaração próprio disponibilizado no Anexo II e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- Anexar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no subitem 5.2, deverá:

- Preencher e enviar Formulário de autodeclaração próprio disponibilizado no **Anexo II** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato. O procedimento de heteroidentificação racial será realizado, antes da homologação do Resultado Final, no dia, local e horários divulgados em data oportuna, através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota.

A Comissão Específica (Comissão de Heteroidentificação Racial) será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo I**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será divulgado em data a ser divulgada oportunamente. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do **Anexo V**. O candidato poderá

interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado será divulgado em data a ser divulgada oportunamente. Não caberá recurso do recurso.

5. INSCRIÇÃO

De 04/10 a 03/11/2021

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA LS conforme subitem 5.1, e, posteriormente o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 5.2.

A inscrição no site da Plataforma SIGA e o envio da documentação de inscrição via sistema deverão ser efetuadas impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia **03/11/2021**.

Antes de realizar a inscrição On line e iniciar este Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste Edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos sob pena de exclusão do Certame.

5.1. Procedimentos para inscrição

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) > link Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Residência > Unidade Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Residência Multiprofissional em Saúde da Família

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma e para tanto, deve observar as instruções a seguir. Vale ressaltar que somente com o navegador Internet Explorer é possível o acesso à Plataforma SIGA.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Residência > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Residência Multiprofissional em Saúde da Família. O Edital para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”. Vale ressaltar que somente com o navegador *Internet Explorer* é possível o acesso à Plataforma SIGA.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição não significam que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento do crédito de pagamento e do recebimento dos documentos anexados no sistema. Não serão admitidas o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos relacionados no subitem 5.2 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB.

Toda a documentação exigida e descrita abaixo, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição deve ser enviada através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

Observações:

1. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
2. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.
3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.2. São documentos exigidos na inscrição:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição. Deverá ser enviado o formulário completo, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF;
- b. Currículo atualizado, criado na Plataforma Lattes-Cnpq. O Currículo Lattes deve ser salvo em PDF e anexado aos demais documentos exigidos no presente Edital;
- c. Diploma de graduação (frente e verso) no formato A4, digitalizado. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- d. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento".

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no **Anexo III**.

O valor da taxa de inscrição INTEGRAL referente a este processo seletivo é de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS das 03 (três) esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio, do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor, juntamente com a versão digitalizada da GRU preenchida e paga. **EXCLUSIVAMENTE** para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 04 a 11/10/2021 por meio do envio do **Anexo IV**, preenchido, para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, juntamente com documento que comprove a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – mais informações em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao OU comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

OBSERVAÇÕES:

- O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), em **14/10/2021**;
- Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão encaminhar o resultado da análise do referido pedido, **com seu nome em destaque**, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 5.2);
- O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO** deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme o **Anexo III**, e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 5.1;
- Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
- Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

5.2.1. São procedimentos para envio da documentação:

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- b) Todos os candidatos deverão enviar o Formulário de Inscrição, juntamente com a documentação exigida, por meio do Sistema através do link constante do subitem 5.1. deste Edital. O prazo máximo para inscrição e envio da documentação completa até às 16h (horário de Brasília) do dia **03/11/2021**. Recomenda-se evitar deixar para o último dia o envio da documentação.

5.3. Homologação das inscrições

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no Edital;
- b) Em função da pandemia de Covid-19, a instituição vem adotando o distanciamento social físico.
- c) No dia **16/11/2021** será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino ENSP (www.ensino.ensp.fiocruz.br) a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não, com o motivo da não homologação.

6. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada em 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório com questões de múltipla escolha a ser realizada **presencialmente** no dia **05/12/2021 das 10h às 13 horas**;
- Segunda etapa: análise de currículo e entrevista/arguição oral **de caráter classificatório, período será divulgado em data oportuna**.

6.1. Primeira Etapa: prova objetiva

6.1.1. A **prova objetiva (múltipla escolha)** será constituída por 40 (quarenta) questões elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no **Apêndice 01** deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do candidato e **não serão aceitas rasuras**. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2. A prova objetiva será realizada **presencialmente** em local a ser divulgado posteriormente no Site de Ensino da ENSP e na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br).

6.1.3. A prova objetiva é eliminatória e classificatória. Apenas passarão para a segunda etapa candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova objetiva, classificados em até três vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional (06 candidatos de cada categoria profissional) a que concorrem, incluindo os candidatos empatados na última nota conforme critérios de desempate.

6.1.4. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

- 1º - Maior nota na prova objetiva;
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a. Candidatas em período de amamentação devem informar ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP, através do e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, no período de **04/10 a 03/11/2021**, sobre a necessidade de amamentação durante a realização da prova;

b. A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas;

c. O local da prova será divulgado oportunamente na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.enasp.fiocruz.br), juntamente com a lista de inscrições homologadas;

d. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência;

e. Será obrigatória a apresentação de um **documento de identidade com foto** nesta etapa;

f. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;

g. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;

h. Na prova, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;

i. O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. **Não será considerada a prova feita a lápis;**

i. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

6.1.5. No dia **06/12/2021** será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) o gabarito da prova objetiva (com questões de múltipla escolha);

6.1.6. O resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **13/12/2021**, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional.

6.2. Recurso relativo à Primeira Etapa (Prova objetiva)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da primeira etapa, Prova objetiva, deverão fazê-lo nos dias **14 e 15/12/2021** até às 16h, pelo e-mail recurso@ensp.fiocruz.br

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final deste Edital (**Anexo V**).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **21/12/2021**, após às 14h.

Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.3.O agendamento da segunda etapa entrevista/arguição oral, será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), em data a ser divulgada oportunamente, após às 14 horas.

6.4. **Segunda Etapa:** será de caráter classificatório e consistirá da análise do currículo lattes e entrevista/arguição oral realizada. As orientações do agendamento e o link de acesso para esta etapa serão divulgadas na plataforma SIGA LS e no Site de ensino ENSP, no período a ser divulgado em data oportuna quando serão avaliados os seguintes itens:

Na análise do currículo lattes serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo da saúde pública e saúde da família; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares no campo da saúde pública e saúde da família. É preciso que o Currículo lattes discrimine as datas de início e término de cada atividade;

- Na entrevista/arguição oral serão avaliadas as seguintes questões: capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a Estratégia Saúde da Família; clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com dedicação exclusiva à Residência.

6.4.1. A pontuação na avaliação curricular e da entrevista/arguição oral será composta conforme a seguir e totalizará até 10 pontos.

- A análise do currículo lattes (2,0);
- Capacidade de sustentação da argumentação oral de temas sobre a saúde pública e saúde da família utilizando as mesmas referências que constam no Apêndice 01 (4,0);
- Clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso (3,0);
- Disponibilidade de tempo integral e imediata, além de dedicação exclusiva ao curso (1,0).

6.4.2. Fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa de Residência a marcação do dia, hora e o envio do link para a realização da entrevista/arguição oral por meio da plataforma zoom;

6.4.3. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista/arguição;

6.4.4. As entrevistas serão gravadas (áudio e vídeo);

6.4.5. Não serão admitidos recursos do resultado da segunda etapa;

6.4.6. O resultado da Segunda Etapa (análise de currículo e entrevista/arguição) será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), em data a ser divulgada oportunamente, após às 14h.

6.5. A pontuação final do candidato no processo seletivo será à média aritmética simples das notas por ele obtidas na primeira etapa (prova objetiva) e na segunda etapa (análise de currículo e entrevista/arguição oral).

6.6. O Resultado Final da seleção será publicado **em data a ser divulgada oportunamente**, a partir das 14 horas, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), por meio de uma listagem, contendo os 02 (dois) candidatos selecionados por categoria profissional e até 04 (quatro) suplentes por categoria profissional, em ordem decrescente de pontuação final, por número de inscrição e categoria profissional.

6.7. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem:

- 1º - Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo (análise de currículo e entrevista/arguição oral);
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Serão divulgadas somente a relação dos candidatos aprovados e candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

O preenchimento das vagas por candidatos de Ações Afirmativas (AF) será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se declarou negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, este não será classificado pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

8. MATRÍCULA

O período da matrícula será informado juntamente com a divulgação do Resultado Final da seleção no site do ensino da ENSP e na Plataforma SIGA LS

Excepcionalmente, neste momento de pandemia e diante da suspensão das atividades presenciais o candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 8.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA juntamente com o Resultado Final. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o SECA entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados por ordem de classificação (suplentes).

8.1. Documentos exigidos para a matrícula:

a) Diploma de Graduação legível (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, emitida pela Instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e

assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b) Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso no mesmo arquivo). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é aceita porque não consta o campo naturalidade. **Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade.** Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis. Não será aceito documento de identidade cujo os dados estejam ilegíveis (um arquivo);

c) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);

d) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma e ao RG apresentado (um arquivo);

e) 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (um arquivo);

f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;

g) Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos apresentados (um arquivo);

h) Termo de Compromisso (enviar documento na íntegra);

i) Termo de Autorização.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 8.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observações:

- As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
- Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos;
- Será divulgada, após conferência da documentação de matrícula, a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

8.2. Cadastro no SIG Residência Ministério da Saúde

8.2.1. O cadastramento no SIG Residência é **OBRIGATÓRIO** e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa.

8.2.2. Documentos necessários para cadastramento no Ministério da Saúde

- a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;
- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou declaração de quitação ou nada consta do tribunal regional eleitoral;
- h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
- j. Conta Corrente bancária;
- k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas.

9. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

9.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países;

9.2. Serão oferecidas bolsas de estudos, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

10. LOCAL DO CURSO

O programa será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e nos cenários externos de prática nas Clínicas da Família e Unidades Básicas de Saúde nos municípios de Mesquita e Rio de Janeiro. A sala de aula da ENSP será informada na divulgação do resultado final da seleção.

11. TITULAÇÃO

11.1. A ENSP outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento da COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, do Regulamento de Ensino da ENSP e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CRMS/MEC/MS;

11.2. O certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de Graduação, de acordo com o presente Edital.

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGALS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

13.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo VI**;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica, lembrando que, os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo do curso;

13.7. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não anexar a documentação exigida no ato da matrícula;

13.8. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos do presente edital;

13.9. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

13.10. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

13.11. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);

13.12. A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Gestão dos parceiros do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/FIOCRUZ;

13.13. Os residentes serão alocados em cenários de práticas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Mesquita, que podem ser Clínicas de Saúde da Família (tipo A) ou Unidades Básicas de Saúde (tipo B) que possuam equipes de Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Mesquita;

13.14. A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista;

13.15. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.16. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência

Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz;

13.17. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br



ANEXOS

I. FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

II. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

III. INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

VI. CRONOGRAMA

APÊNDICE 01 (Bibliografia para processo seletivo – prova objetiva)

ANEXO I
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/____ 3 - Identidade: _____
4 - Órgão Expedidor: _____ 5 - CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2022). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Declaro** também, estar ciente de que no caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, a documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/____ 3 – Identidade: _____
4 - Órgão Expedidor: _____ 5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **Negro (Preto ou Pardo)** ou () **Indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2022). **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Declaro** também, estar ciente de que no caso de falsidade ideológica, a documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente, sendo assegurados para tanto, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254420

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência 2544503

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até às 16h horário de Brasília do dia 03/11/2021)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: (conforme condições apresentadas no subitem 5.2. letra d, deste documento)

Valor total: (igual ao Valor Principal)

Serão emitidas 02 (duas) vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser anexada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição, conforme subitem 5.2, deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico;
- 3) Não será aceito comprovante de pagamento no formato de “agendamento de pagamento”.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, data: _____, órgão expedidor: _____ e CPF nº: _____, residência:

Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2020, pelo que declaro fazer jus a pelo menos uma das seguintes situações:

- 1) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 2) Que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- 3) Renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família / 2022

Número de inscrição: _____

Curso Pretendido: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2022)

O candidato vem requerer:

Inscrição de Candidato Cotista (Formulário de Autodeclaração e/ou Formulário de Pessoa com Deficiência)

Revisão da prova objetiva

Revisão de questão () Identifique o nº da(s) questão(ões): _____

Justificativa do pedido:

Resposta ao pedido de revisão:

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

Deferido Indeferido

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Inscrição (Envio da documentação de inscrição via Plataforma)	04/10 a 03/11/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 a 11/10/2021
Análise, por parte do SECA, da documentação enviada pelos candidatos após solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10/2021
Divulgação da análise das solicitações de isenção	14/10/2021
Análise e homologação das documentações de inscrição (SECA)	04 a 12/11/2021
Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	16/11/2021
Divulgação do horário e local da realização da Prova Objetiva na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	16/11/2021
1ª Etapa de Seleção: Prova objetiva	05/12/2021
Divulgação do gabarito da prova objetiva na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	06/12/2021
Divulgação do resultado da prova objetiva na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	13/12/2021
RECURSO (24h) Recebimento dos recursos da Primeira Etapa (prova objetiva)	14 e 15/12/2021
Divulgação do Resultado do Recurso na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	21/12/2021
Divulgação da Agenda de Entrevistas na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	Será divulgada em data oportuna
Entrevistas (2ª Etapa)	Será divulgada em data oportuna
Entrevista dos candidatos concorrentes à vagas por ações afirmativas (preto e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação Racial	Será divulgada em data oportuna

Divulgação do Resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e dos candidatos com deficiência na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp.	Será divulgada em data oportuna
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa (entrevista/arguição) na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	Será divulgada em data oportuna
Divulgação do Resultado Final na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	Será divulgada em data oportuna
Matrícula dos candidatos selecionados	Será divulgada em data oportuna
Convocação de candidatos suplentes para matrícula	Será divulgada em data oportuna
Matrícula dos candidatos suplentes	Será divulgada em data oportuna
Publicação na Plataforma SIGA e Portal de ensino ENSP da lista Final de Candidatos Selecionados com matrícula confirmada	Será divulgada em data oportuna
Cadastro no Ministério da Saúde (MS)	Será divulgada em data oportuna
Início das aulas	03/03/2021



APÊNDICE 01

Bibliografia para prova objetiva :

ABRAHÃO, AL. *Notas sobre o Planejamento em Saúde*. In: Matta, GC; Pontes, ALM (Orgs) **Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007, p.163-193.

ANDRADE, DM. et al. *Análise do território nos estudos em atenção primária e saúde ambiental: uma revisão bibliográfica*. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 37, n. 1, p. 151, 13 dez. 2013.

BARCELLOS, C., INIGUEZ, L. *O território e a vigilância em saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/EPSJV/PROFORMAR, 2004. 80 p: il. - (Série: Material didático do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências**. Portaria MS/GM nº 737 de 16/5/01, publicada no DOU nº 96, seção 1e, de 18/5/01. [S. /], 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 (**Cadernos de Atenção Básica, n. 39**).

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Secretaria de Vigilância em Saúde Doença pelo Novo Coronavírus – COVID-19**. BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESPECIAL. Doença pelo Novo Coronavírus – COVID-19. Semana Epidemiológica 35 29/8 a 4/9/2021. https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/setembro/10/boletim_epidemiologico_covid_79_1final10set_reduzido.pdf. 10 de setembro de 2021.

CAMPOS, GWS; DOMITTI, AC. *Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde*. Revista **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev., 2007.

Carvalho, MAP. *Construção compartilhada do conhecimento: análise da produção de material educativo*. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Caderno de educação popular e saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

COSTA E SILVA, V.; ESCOVAL, A.; HORTALE, VA. *Contratualização na Atenção Primária à Saúde: a experiência de Portugal e Brasil*. Revista **Ciência & Saúde Coletiva**, ago 2014, v. 19, n.8, págs: 3593-3604.

COSTA, AJ., KALE, P. *Medidas de Frequência de Doença*. In: Medronho, RA. **Epidemiologia**. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 2. págs: 13 -30.

COSTA, AJL, KALE, PL, VERMELHO, L.L. *Indicadores de Saúde*. In: Medronho, R.A. **Epidemiologia**. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 3. págs: 31 -82.

DAUMAS, RP et al. **O papel da atenção primária na rede de atenção à saúde no Brasil: limites e possibilidades no enfrentamento da COVID-19**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 6, e00104120, 2020.

MINAYO, MC de S. *Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde*. In: NJAINE, K. et al. (org.). **Impactos da Violência na Saúde**. [S. l.]: Ed Fiocruz, 2020. p. 21–42.

MOROSINI, MVG.; FONSECA, AF., LIMA, LD. *Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde*. Revista **SAÚDE DEBATE**, v. 42, n. 116, pp.11-24, jan-mar, 2018, Rio de Janeiro.

OLIVEIRA, DL, GEORDECI, S.: *Gestão democrática e controle social no SUS: dilemas, avanços e desafios da luta pelo direito à saúde dos trabalhadores*. In: Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos [et al.] (Orgs). **Saúde do trabalhador em tempos de desconstrução: caminhos de luta e resistência**. – Rio de Janeiro: Cebes, 2021. (pág 73-102).

PESSOA, V. M. et al. *Sentidos e métodos de territorialização na atenção primária à saúde*. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 8, pág. 2253–2262, ago. 2013.

SCARAZATTI, GB & AMARAL, MP. *Planejamento e Contrato de Gestão na Atenção Básica*. In: **Manual de Práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada Organização**: Gastão Wagner de Sousa Campos & André Vinicius Pires Guerrero. Capítulo 8.

STARFIELD, B. **Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.** Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Capítulos I & II. Pags:

TEIXEIRA, CF, SOUZA, LE, PAIM, J. *Sistema Único de Saúde (SUS): a difícil construção de um sistema universal na sociedade brasileira.* In: PAIM, J. & Almeida-Filho, N. (Orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva teoria e prática.** Rio de Janeiro: MedBook, 2014. Capítulo 9, pág.121.

TEIXEIRA, MB; BRANDÃO, AL; CASANOVA, A; MATTOS, A, RUIZ, R. *Construção compartilhada e cogestão dos processos formativos na residência multiprofissional em saúde da família.* In: CARVALHO, MAP et al. (Orgs) et al. **De casulo à borboleta: a qualificação para o SUS na Residência Multiprofissional em Saúde da Família.** 1. ed. Porto Alegre: Rede Unida, 2020. págs 115-138.

VASCONCELOS, EM. *Educação popular: instrumento de gestão participativa dos serviços de saúde.* In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Caderno de educação popular e saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2007.